



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro Tabelião

Livro: 1683
Folha: 9
Protocolo: 156.257
Via: Original
Cartorário: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente de Castro, Escrevente

AUTENTICADO
CERTIFICADO e dou fé que o presente foi autenticado
reprodução fiel do original



28 AGO. 2011

08948843238

Mat. n.º 667 - Campinas



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA NA FORMA

ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (23/08/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, SILVIO FERREIRA DE SOUZA, motorista, portador da CI RG n.º 462.322 SESP/GO e do CPF/MF n.º 087.600.551-20 e sua esposa, sra. MARIA LUCINDA DE SOUZA, do lar, portadora da CI RG n.º 265.917/SSP-GO e do CPF/MF n.º 263.712.191-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Crepúsculo, quadra 16, lote 162, Morada do Sol, neste ato devidamente representados por seu procurador bastante, Almiro Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 378.1145 SSP/GO e CIC nº 091.801.501-44, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, livro 818, folhas 130/131, aos 22/02/2001; e, de outro lado, como outorgados compradores, em comum entre si e em partes iguais: MARIA LÚCIA DE SOUSA, divorciada, prendas do lar, CI RG nº 3652646-SESP/GO, e CPF 803.867.411-15; e MÁRCIO DA SILVA, solteiro, maior e capaz, mecânico, CI RG nº 3.543.858-DGPC/GO e CPF nº 880.500.501-06, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nestas capital, na Rua Boreal, qd. 16/165, lt. 17, Morada do Sol; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: PRIMEIRO - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: um lote de terreno para construção urbana de número 17 (dezesete), da quadra 16/165, situado na Rua Boreal, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO SOL", nesta capital, com a área de 342,24m2, medindo: 15,01 metros de frente; 20,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 18; 12,42 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Sírios; 18,05 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 16; e, 7,18 metros de chanfrado; havido em porção maior, posteriormente

Marcio da Silva
Sylvio de Souza Chagas
Antonio Roberto Souza

Maria Lucia de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Goiânia - GO. Telefone: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1683
Folha: 10
Protocolo: 156.257
Via: Original
Cartorário: 6-6

Nancy Carneii



desmembrada, conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição desta comarca, sob nº 39.582; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 468.165.0062.000-0, com o valor venal de R\$28.042,31; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se à apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. Comparecem a este ato como intervenientes anuentes, os irmãos da compradora, e filhos dos vendedores **GENI DE SOUZA DAS CHAGAS**, CI RG nº 1.251.874-SSP/GO e CPF nº 418.497.361-20, e **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, CI RG nº 1.723.834-SSP/GO e CPF nº 437.813.221-49, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, pelos quais, me foi declarado que estão plenamente de acordo com a presente escritura. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se

Maria Lucio de Souza

Maria Lucio de Souza

Geni de Souza das Chagas



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1683
Folha: 11
Protocolo: 156.257
Via: Original
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

as testemunhas "ex vi legis". Eu, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 23 de agosto de 2011

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

SILVIO FERREIRA DE SOUZA
MARIA LUCINDA DE SOUZA
Pp Pp Almiro Soares da Silva



Maria Lúcia de Sousa
MARIA LÚCIA DE SOUSA

Marcio da Silva
MARCIO DA SILVA

Geni de Souza das Chagas
GENI DE SOUZA DAS CHAGAS

Antônio Carlos de Souza
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Emolumentos 421,83
Taxa Judiciária 25,63
Data da Receita 23/08/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora



TABELIONATO DE NOTAS
Campos - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
ESCREVENTES
Márcia Lúcia de Sá Castro
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original

26 AGO. 2011

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO



- Flamínio Franco de Castro
Luciana Franco de Castro-Sub
Márcia Lúcia de Sá Castro-Escrevente
Renata Franco de Castro-Escrevente